**MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS/SC**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSOS SELETIVOS Nº. 002 e 003/2018**

## ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**, estado de Santa Catarina, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto **241/18 de 10 de Outubro de 2018**, no uso de suas atribuições legais e a PS Concursos, **torna público** a análise e julgamento dos recursos da Prova Objetiva, conforme segue:

### RECURSO QUESTÃO 03 – CONHECIMENTOS GERAIS DA EDUCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | 1287808 e 1289321 |
| **STATUS DO RECURSO** | **INDEFERIDO** |
| **CARGO** | 001 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)<br>009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS (6º ao 9º Ano) e EJA (HABILITADO) |
| **PEDIDO** | As candidatas pedem a anulação da questão, com a justificativa que o enunciado apresenta o erro na alternativa "*D) Apenas os itens I, IV e V estão corretos*". Tal resposta apresenta o item V (inexistente no enunciado) como resposta, e segundo as candidatas, tal possível erro, induz o candidato ao erro. Uma das requerentes também informa que é não função do candidato corrigir erros de formulação de questões. |
| **DECISÃO / RESPOSTA DA BANCA** | Após análise do recurso, a banca concluiu que o pleito não procede, uma vez que não houve equívoco, constatado em momento algum no enunciado, o fato de haver nas respostas, a menção ao item V, não descaracteriza a questão, pois faz parte da avaliação a interpretação do candidato. É evidente que, ao aparecer um item não mencionado no enunciado, a mesma é incorreta, caso no qual é confirmado pela resposta apontada como correta no gabarito oficial. Portanto recurso indeferido e questão mantida.<br>É importante salientar, que o enunciado da questão, em nenhum momento ou parte está confuso, o que de fato permite ao candidato facilmente ler, interpretar e responder a questão de forma clara e objetiva |

### RECURSO QUESTÃO 18 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FÍSICA

| | |
|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | 1297555 |
| **STATUS DO RECURSO** | **DEFERIDO** |
| **CARGO** | 023 - PROFESSOR DE FÍSICA (EJA) (HABILITADO) |
| **PEDIDO** | A candidata solicita anulação da questão, alegando que há um erro de impressão, que impossibilita a resolução da questão. Neste caso, informa que a unidade de medida m/s² é de aceleração e não de velocidade, portanto fica impossível resolver a questão. |
| **DECISÃO / RESPOSTA DA BANCA** | Após análise da questão, a banca rapidamente encontrou o equívoco relatado pela requerente, e diante do exposto, informa que o pleito procede e que, realmente a questão, com este erro, ficou descaracterizada, pois não é possível resolver o enunciado com tais informações impressas.<br>Deste modo, a questão está anulada, e um novo gabarito retificado será publicado. |

**RECURSO QUESTÃO 18 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE LÍNGUA ITALIANA**

| | |
|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | 1290294 |
| **STATUS DO RECURSO** | **DEFERIDO** |
| **CARGO** | 033 - PROFESSOR DE ITALIANO (1º ao 9º Ano) (NÃO HABILITADO) |
| **PEDIDO** | A candidata solicita anulação da questão, alegando que há um erro de impressão, onde existe uma parte da questão em inglês, o que de fato descaracteriza a questão, uma vez que se trata de Italiano. |
| **DECISÃO / RESPOSTA DA BANCA** | A banca organizadora percebeu que a requerente têm razão, realmente há um erro de impressão no item do enunciado, no qual descaracterizou a questão, uma vez que fora impresso uma parte do texto inglês.<br>Deste modo, a questão está anulada, e um novo gabarito retificado será publicado. |

**SIDERÓPOLIS/SC, em 15 de DEZEMBRO de 2018.**

**NALZOIR NIOTI**
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**HÉLIO ROBERTO CESA**
Prefeito Municipal